



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 15.031.669/0001-18

PORTARIA Nº 073/2023/GP, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES(AS) DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT, PARA ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE TODO O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E PARA SERVIR DE REFERÊNCIA DE CONTATO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, TANTO POR PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), QUANTO POR PARTE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA RICA-MT, É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar a realizar-se em 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores(as) responsáveis por acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato, sempre que necessário, tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), quanto por parte da Promotoria de Justiça de Vila Rica-MT, se necessário;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores(as) **RODRIGO PEREIRA LUZ** - Secretário Municipal de Administração; **MORGANA FONSECA BARROS** – Assistente Social do Município; **MARINALVA F. DA SILVA** – servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social; **MESSIAS FILHO ALVES**

Thiago Castellan Ribeiro
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 15.031.669/0001-18

DE SOUSA - Coordenador da Secretaria de Assistência Social; **TELMA BEZERRA PIRES** – Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração, para acompanharem as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato, sempre que necessário, tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), quanto por parte da Promotoria de Justiça de Vila Rica-MT, se necessário;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Santa Terezinha-MT, 03 de março de 2.023.


THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal